



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SEPLE

ATA DA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes o Ministro José Coêlho Ferreira, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro José Barroso Filho, o Ministro Odilson Sampaio Benzi, o Ministro Marco Antônio de Farias, o Ministro Péricles Aurélio Lima de Queiroz, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Leonardo Puntel, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira, o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros, o Ministro Lourival Carvalho Silva e o Ministro Guido Amin Naves.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente expressou seu contentamento pelo retorno das atividades do primeiro semestre, e na sequência, destacou seu comparecimento, na data de ontem, nas Sessões de Abertura do Ano Judiciário de 2025, no Supremo Tribunal Federal e das Atividades Legislativas, no Congresso Nacional.

Em seguida, rendeu seus cumprimentos ao novo Ministro integrante da Corte, GUIDO AMIM NAVES, com votos de felicidade para a sua família.

E, no adendo, o Ministro Presidente externou sua alegria pela presença do Ministro LEONARDO PUNTEL, no Plenário.

Prosseguindo, relatou que, durante a Abertura do Ano Legislativo no Congresso Nacional, teve a oportunidade de conversar com o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Dr. Ricardo Lewandowski e com o Chefe da Casa Civil, Dr. Rui Costa sobre o Projeto de Emenda Constitucional de Ampliação de Competência da Justiça Militar (PEC nº 07/2024). Acrescentou que não há questionamentos quanto à competência em matéria disciplinar, mas, na verdade, uma divergência entre magistrados no que diz respeito à competência sobre a matéria de licitações e contratos administrativos. Concluindo, o Ministro Presidente ressaltou o sólido trabalho e esforço consistente realizado em parceria com a AJUFE (Associação dos Juizes Federais do Brasil) para o debate e resolução dessas questões mais polêmicas, reafirmando a importância do andamento do Projeto para esta Justiça Militar.

Dando continuidade, o Ministro Presidente referindo-se ao Habeas Corpus nº 250.500 (com pedido de medida Cautelar), em trâmite no STF e da relatoria do Ministro Flávio Dino, disse que conforme já noticiado anteriormente pelo Vice-Presidente Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, o Superior Tribunal Militar fornecerá as informações solicitadas de urgência pelo relator da ação tão logo o Acórdão seja finalizado.

Logo a seguir, registrou que na presente semana, dos dias 3 a 6 de fevereiro, foram marcadas Sessões de Julgamento Presenciais e nas semanas de 10 a 13 e de 17 a 20 de fevereiro, ocorrerá Sessões de Julgamento, na modalidade virtual. Nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro, as Sessões de Julgamento serão presenciais. E, no mês de março, entre os dias 3 e 7, não haverá Sessões, em razão do Feriado de Carnaval. Quanto ao período de 18 a 20 de março, o Ministro Presidente sugerirá à nova Presidência do Tribunal que as Sessões de Julgamento sejam presenciais e, na semana de 24 a 27 de março, que a Sessão de Julgamento seja na modalidade virtual.

Subsequente, comunicou que a reunião do Conselho de Administração do STM será agendada para o dia 11 de fevereiro, às 14 horas e, em seguida, convocou para o dia 12 de fevereiro, Sessão Administrativa, também com início às 14 horas.

Aproveitando a oportunidade, o Ministro Presidente mencionou que será realizada, perante o Conselho de Administração do STM e também, na própria Sessão Administrativa, uma apresentação detalhada sobre a situação orçamentária do ano passado e a perspectiva durante o ano de 2025, ressaltando desde já que o orçamento de 2025 será escasso.

Após, lembrou a Cerimônia de Ratificação da Posse do Ministro GUIDO AMIN NAVES, a ser realizada em 24 de fevereiro. E, reportou-se aos dois eventos previstos para o dia 26 de fevereiro, ao término da Sessão de Julgamento: às 16 horas, Sessão Solene em homenagem aos 25 anos do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU) e, na sequência, às 17 horas, o Lançamento do Banco de Sentenças, uma inovação produzida em cooperação entre os Tribunais Militares Estaduais e o STM.

Na sequência, anunciou que a solenidade de posse da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, eleita para assumir o cargo de Presidente do Superior Tribunal Militar, biênio 2025-2027, será realizada em 12 de março.

Por fim, o Ministro Presidente saudou o Deputado Federal Pedro Doshikazu Pianchao Aihara que se encontrava no Plenário, em visita ao Tribunal.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000631-89.2024.7.00.0000/CE. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PACIENTE:** AMARILDO EDUARDO DA COSTA LOPES. **ADVOGADOS:** ANDERSON DA SILVA SANTOS (OAB CE052117), KLEVERLANDY WENNER ALEXANDRINO DA ROCHA (OAB PI018699) e LUCAS FELIPE AIRES BANDEIRA ALVES (OAB PI013248). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 10ª CJM – FORTALEZA.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e denegar a ordem de "Habeas Corpus", por falta de amparo legal. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Anderson da Silva Santos, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000664-79.2024.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **PACIENTE:** CATIA SIMONE TEIXEIRA DE ANDRADE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 1ª AUDITORIA DA 1ª CJM - RIO DE JANEIRO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do presente "writ" e denegar a Ordem, pleiteada pela Defensoria Pública da União, em razão da inaplicabilidade do Acordo de Não Persecução Penal nesta Justiça Castrense.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000681-18.2024.7.00.0000/MS. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **PACIENTE:** THIAGO BRITTO GARCIA. **ADVOGADOS:** RENATO SANJI TANOWE MADDALENA (OAB MS028281), AMANDA MAIANE PEREIRA (OAB/MS 28.271), PAMELA ROCHA SOARES (OAB/MS 25.145) e SERGUE ALBERTO MARQUES BARROS (OAB/MS 13.932). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - AUDITORIA DA 9ª CJM - CAMPO GRANDE.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do pedido e denegar a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000100-03.2024.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **REVISOR:** MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **APELANTE:** ENES FONSECA JUNIOR (ACUSADO). **ADVOGADOS:** TÂMISA VAZ (OAB DF57915), CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA (OAB DF38839) e PEDRO CARVALHO DA CUNHA NETO (OAB DF55542). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR (AUTOR).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e negar provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a Sentença condenatória hostilizada. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Pedro Carvalho da Cunha Neto, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

A Sessão foi encerrada às 15h50.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 05/02/2025, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 05/02/2025, às 14:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 05/02/2025, às 19:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4167224** e o código CRC **80A57224**.